

# Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

[Outros](#)

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO  
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIÉ - BA

### ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 3 DE 30 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 002/2023 de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o orçamento de 2024.

Estabelece:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD , aprovado pelo Ato Nº 13 de 27 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

#### 001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<strong>2.005 - INTEGRAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR</strong>		
3.3.90.30.00 / 17010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	130.000,00
3.3.90.36.00 / 17010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FÍSICA	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	150.000,00	0,00
Total por Ação:	<strong>150.000,00</strong>	<strong>150.000,00</strong>
Total por Unidade Orçamentária:	<strong>150.000,00</strong>	<strong>150.000,00</strong>
Total Geral:	<strong>150.000,00</strong>	<strong>150.000,00</strong>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 30 de abril DE 2024.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA  
Presidente(a)  
Decreto:

Página: 1 de 1